LEI COMPLEMENTAR Nº180/2023

(Dispõe sobre reclassificação do nível de referências do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providências).

Projeto de Lei Complementar nº 001/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Atendente de Cirurgião Dentista da Prefeitura Municipal, da **referência FT** para a **referência ET**.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de Março de 2023.

Embu-Guaçu aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.31 17:45:08 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2023.